



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 16.035
- DECRETO 16.036
- DECRETO 16.037
- DECRETO 16.038
- DECRETO 16.039
- DECRETO 16.040
- DECRETO FINANCEIRO - 737.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 738.24. DECRETO QDD - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 739.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 740.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO

PORTARIAS

- PORTARIA LIC Nº 0238-2024 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0085-2023 - PE Nº 0077-2022
- PORTARIA SESAU N.º 012-2024 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024
- PORTARIA SME Nº. 014/2024

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 019-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 431-2023 - YARA MAGALHÃES
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 429-2023 - JOAQUIM ANTONIO DA SILVA

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO A ATA Nº 037-2024 PE 063-2023 EMPRESA FLASH LIMP DISTRIBUIÇÃO LTDA
- APOSTILAMENTO A ATA Nº 038-2024 PE 063-2023 EMPRESA PALMIRA DISTRIBUIDORA
- APOSTILAMENTO A ATA Nº 077-2024 PE 063-2023 EMPRESA TXV COMÉRCIO

EDITAIS



- EDITAL 01/2024 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - EDUCAÇÃO
- EDITAL 02/2024 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A PROBREZA
- EDITAL 03/2024 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - PREFEITURA
- EDITAL 04/2024 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - SAÚDE

AVISOS

- AVISO TORNAR SEM EFEITO PORTARIA LIC Nº 0237-2024 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0085-2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.035, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município do servidor que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0148273, datado de 25 de novembro de 2024, no qual o servidor público municipal efetivo **GABRIEL SILVA BORGES**, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado, a pedido, do serviço público municipal o servidor **GABRIEL SILVA BORGES**, Analista em de Infraestrutura e Urbanismo, matrícula nº 021063-21, portador do CPF. 038.***.***-36, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento do servidor municipal referido nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem à **02/12/2024**, conforme consta da Comunicação Digital nº 0148273, referida neste Decreto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.12.13 08:14:56
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

DECRETO Nº. 16.036 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna - LOMI e, **CONSIDERANDO** a espontânea adesão dos servidores ao Programa de Desligamento Voluntário instituído pela Lei Municipal nº 2.697, de 27 de novembro de 2024, conforme Processos Administrativos devidamente deferidos pelo Departamento de Recursos da Secretaria de Gestão e Inovação, atualizando a relação expedida no Decreto Municipal nº 16.027, de 05 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada a relação de servidores exonerados a pedido, nos termos do art. 39, inciso I da Lei Municipal nº 2.442/2019, os servidores abaixo relacionados, pondo os respectivos cargos em vacância, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 16.027/ 2024.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADMAR CARDOSO DE OLIVEIRA	002847-02	MOTORISTA
ALCINEIDE SILVA DE JESUS	001611-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA MARIA SILVA	000663-01	ANALISTA ADMINISTRATIVO
ATEVALDO DOS SANTOS BOMFIM	000721-01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
BERNADETE ANDRADE DOS SANTOS	001457-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
CARLOS ALBERTO CERQUEIRA SANTOS	000562-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CRISTIANO SILVA GUNDIM	007649-01	ASSISTENTE GERAL
DINALVA DIAS DE FREITAS SANTOS	007742-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
EDICLER ALVES DO NASCIMENTO	001297-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDISIO SEVERO DA ROCHA	001664-01	AGENTE DE TRANSITO
GERALDO RODRIGUES SANTOS	001355-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
GUIOMAR SANTOS SILVA	000684-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
IVAN DUARTE DA SILVA	007951-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IVANETE CALIXTO ALMEIDA	001506-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
JACQUELINE NERY MORAES	000715-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOCELI PALMA RIBEIRO	001384-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOSE EDUARDO DE SOUZA	005221-02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KATIA REGINA SEPULVEDA COSTA	000455-01	ANALISTA ADMINISTRATIVO
LINDINALVA CALAZANS DA SILVA	002026-01	PROFESSOR
LUZIA LIMA DA SILVA	000863-01	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUZINETE BATISTA DOS SANTOS	001497-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
MARCIA DE BRITO SOARES	006961-03	ASSISTENTE SOCIAL
MARCIA LEAL DE OLIVEIRA SAYD	000547-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA DA GLORIA SANTOS	000680-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DAS GRACAS CARVALHO SANTOS	003591-02	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
MARIA DO SOCORRO SODRE	000670-01	ANALISTA ADMINISTRATIVO
MARIA REGINA ARAUJO DE SOUZA OLIVEIRA	001334-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIALVA FERREIRA BRITO AMARAL	000711-01	ECONOMISTA





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

MARILENE DOS SANTOS	000818-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARILUCE FARIAS SANTOS	007885-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARINEI DUARTE DA SILVA	001492-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARISVALDA BISPO DOS SANTOS	006418-02	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
MARLY CERQUEIRA DIAS	008261-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
NEUZIMAR SANTOS DE MESQUITA ALMEIDA	001329-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
OVIDIO NUNES PIMENTA	000577-01	AGENTE DE INFRAESTRUTURA
RAIMUNDA SILVA DE SOUSA	001632-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
SHEILA JACIARA DE SOUSA SANTANA	000854-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SILVANA ALVES QUADROS	001115-01	PROFESSOR
SUZILAN LUCENA MELO	001251-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
VALDINETE MOREIRA ARAUJO DO NASCIMENTO	000482-01	PROFESSOR
VANIA CRISTINA CRUZ VIEIRA	000936-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA JOSÉ SANTANA	000687-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
VALDELICE MARIA DOS SANTOS PAIXÃO	003580-02	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
MARIA ANTONIETA DE SOUZA FRANÇA BARBOSA	004746-01	PROFESSOR
JONATAS THIAGO DE SOUZA	021273-01	PROFESSOR
VALDIVIA DA HORA CUNHA	006752-03	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
MARISTELA OLIVEIRA SANTANA REZENDE	001291-01	ANALISTA ADMINISTRATIVO
REJANE APARECIDA ROCHA DOS SANTOS	001346-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
SUELI BATISTA DE CERQUEIRA	001621-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
MARIA NILZA PEREIRA BATISTA	000679-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
GESSILDA SANTOS	000759-01	PROFESSOR
MARIA DAS GRACAS BORGES	000812-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
EDNA MARIA POLVORA DE OLIVEIRA	000714-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELIENE REIS VIEIRA	000673-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ROSEMIZIA RIBEIRO DOS SANTOS	006052-02	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
MARIA RITA DE SOUZA	014496-01	AUXILIAR DE INFRA ESTRUTURA
SONIA MARIA DO NASCIMENTO	000487-03	ADMINISTRADOR
JOSEFA CAETANO DOS SANTOS	000678-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
MARILEDE CALASANS SILVA	000959-01	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
MARIA RAIMUNDA DE JESUS NASCIMENTO	000112-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANGELA MARIA LEANDRO HAGE DA SILVA	001540-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOSE BERTULINO TEIXEIRA	000453-01	OPERADOR DE MAQUINA
BENEDITO XAVIER CHAGAS	000700-01	AGENTE DE INFRAESTRUTURA
DINALVA SANTOS BOMFIM	000846-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOSETE NASCIMENTO BARBOSA	010210-01	SERVIÇOS GERAIS
SILENE DE OLIVEIRA LIMA SOUZA	010215-01	MERENDEIRA
VIRGINIA ESTER PASSOS DA SILVA	010249-01	AUXILIAR OFICINA CORTE E COSTURA
CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO	010221-01	PROFESSOR DE INFORMATICA
VERA LUCIA MACEDO LOPES	001015-01	MERENDEIRA
DOMINGOS DE MATOS SAMPAIO	005826-02	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS SILVA	000569-01	ASSISTENTE DE SAUDE PUBLICA
NOELITA SOUSA MARQUES	005518-01	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

CELIA RIBEIRO DA SILVA	000513-01	AGENTE ADMINISTRATIVO
RITA DE CASSIA DE BRITO	000657-01	AUXILIAR DE SAUDE PUBLICA

Art. 2º. Os servidores referenciados no art. 1º deste Decreto serão indenizados na forma da Lei Municipal nº 2.697, de 27 de novembro de 2024, nos valores constantes em processos administrativos individuais, disponíveis para consulta no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. Fica concedida a moção de congratulação aos servidores relacionados pelo art. 1º deste Decreto, pelo tempo de serviço prestado ao Município de Itabuna e às contribuições relevantes para a história da cidade realizadas com préstimos e dedicação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 13 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.12.13 13:12:05
-03'00"

ROSIVALDO PINHEIRO
Secretaria de Governo

MOISES
FIGUEIREDO DE
CARVALHO:6046243
4591

Assinado de forma digital
por MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.12.13 15:22:50
-03'00"

MOISÉS DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 16.037

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o **SR. FERNANDO BENIGNO DA SILVA BRANDÃO** do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**. Símbolo CC-1, da **SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e legais deste Decreto retroagem a **09 de dezembro de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Assinado de forma digital por
Pinheiro Mendes Rosivaldo Pinheiro Mendes
dos Santos dos Santos
Dados: 2024.12.13 16:51:16
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 16.038

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **SR. FERNANDO BENIGNO DA SILVA BRANDÃO**, para exercer **INTERINAMENTE** as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**. Símbolo DAS-1.

Art. 2º - O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º - Os efeitos administrativos e legais deste Decreto retroagem a **10 de dezembro de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.12.13 16:53:02 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.039, de 13 de dezembro de 2024

Nomeia o Secretário Municipal de Transporte e Trânsito para os fins que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, fundamentado no que dispõem a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; Lei Municipal nº 1.849, de 28 de dezembro de 2001 – Instituição do Sistema Municipal de Trânsito e do Fundo Municipal de Trânsito do Município de Itabuna e a Resolução nº 106, de 21 de dezembro de 1999, do Conselho Nacional de Trânsito, que trata da integração de órgãos e atividades executivas municipais, rodoviárias e de trânsito ao Sistema Municipal de Trânsito,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como **AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA** o **SR. FERNANDO BENIGNO DA SILVA BRANDÃO** – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º - Os efeitos da nomeação referida no artigo anterior **retroagem a 10 de dezembro de 2024.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário ao disposto neste Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo
Pinheiro Mendes
dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes
dos Santos
Dados: 2024.12.13 16:54:31
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.040 de 13 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a continuidade dos serviços dos diretores, vice-diretores, coordenadores e professores aposentados da Rede Municipal de Ensino de Itabuna, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições dispostas no art. 66, III, VII e XII, e no art. 110, I, a, da Lei Orgânica do Município de Itabuna;

DECRETA:

Art. 1º. Os diretores, vice-diretores, coordenadores e professores da Rede Municipal de Ensino que se encontrem aposentados, que venham a ter os seus vínculos administrativos extintos em razão do Decreto nº 16.028, de 05 de dezembro de 2024, assim como aqueles que espontaneamente realizem a adesão ao Programa de Desligamento Voluntário regido pela Lei Municipal nº 2.697, de 27 de novembro de 2024, deverão assegurar o princípio da continuidade dos serviços públicos, nos termos deste Decreto.

Art. 2º. A equipe gestora deverá fiscalizar o cumprimento por parte dos professores do inteiro teor do Ofício nº 16/2024, bem como acompanhar o integral cumprimento das obrigações previstas no referido ofício, oriundo do Departamento de Educação Básica, encaminhado às unidades escolares em 29 de novembro de 2024.

Art. 3º. Os diretores e vice-diretores deverão cumprir integralmente as obrigações assumidas no Termo de Responsabilidade do FNDE e no Termo de Responsabilidade do PNAE, especialmente no tocante à prestação de contas do Caixa Escolar.

Art. 4º. O eventual descumprimento das obrigações funcionais relacionadas neste Decreto, que possuem a finalidade de preservar a continuidade dos serviços públicos, podem ensejar a suspensão das parcelas indenizatórias instituídas pelo Programa de Desligamento Voluntário, até posterior regularização, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais a serem individualmente apuradas e encaminhadas ao Ministério Público Estadual.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 13 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Assinado de forma
Pinheiro digital por Rosivaldo
Mendes dos Pinheiro Mendes dos
Santos Santos
Dados: 2024.12.13
17:43:29 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

ADRIANA DOS Assinado digitalmente por ADRIANA DOS SANTOS
SANTOS SOUZA SOUZA TUMISSA 872353505
TUMISSA:972353505
04
Para obter o texto do documento
clique aqui
File PDF Reader Versão: 2014.3.0

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA
Secretária de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 6

Decreto Nº: 737/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.947.478,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	285.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	285.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	285.000,00

2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	48.400,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	48.400,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	48.400,00

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	8.500,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	8.500,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	95.100,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	95.100,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	103.600,00

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	298.160,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	298.160,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	537.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	537.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	835.160,00

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	76.800,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	76.800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	76.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 6

Decreto Nº: 737/2024

2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	47.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	47.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	47.000,00

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	134.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	134.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	134.000,00

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	167.200,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	167.200,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	41.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	41.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	208.200,00

2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	19.123,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	19.123,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	104.500,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	104.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	123.623,00

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	291.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	291.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	291.000,00

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	16.100,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	16.100,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	53.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	53.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	69.100,00

2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	696.395,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	696.395,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	696.395,00

2173 - MAC - CREADH

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	29.200,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	29.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 6

Decreto Nº: 737/2024

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 29.200,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.947.478,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.947.478,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 135.540,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 135.540,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 135.540,00

2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado 5.990,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 5.990,00

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 3.490,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 3.490,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.480,00

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 136.641,82

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 136.641,82

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 136.641,82

2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado 37.999,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 37.999,00

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado 51.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 51.000,00

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 37.181,05

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 37.181,05

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 126.180,05

2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 16.975,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 16.975,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 16.975,00

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado 24.721,13

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 24.721,13

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 24.721,13





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 6

Decreto Nº: 737/2024

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	59.900,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	59.900,00
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	99.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	99.000,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	69.912,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	69.912,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	293.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	293.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	521.812,00

2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	169.900,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	169.900,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	55.185,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	55.185,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	225.085,00

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	489.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	489.000,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	655.960,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	655.960,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.144.960,00

2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS

3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.800,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	14.800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	14.800,00

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	98.617,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	98.617,00
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	143.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	143.000,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	64.287,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	64.287,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	138.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	138.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	443.904,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 6

Decreto Nº: 737/2024

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	129.900,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	129.900,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.530,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	1.530,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	131.430,00

2173 - MAC - CREADH

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	15.949,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	15.949,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.949,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.947.478,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	2.947.478,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.6 / 6

Decreto Nº: 737/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	712.523,00	712.523,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	2.234.955,00	2.234.955,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 738/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.1.90.04.00/15001002 - Contratacao p/Tempo Determinado	32.600,00	0,00
3.1.90.04.00/16000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	200.000,00
3.1.90.11.00/15001002 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	32.600,00
3.1.90.11.00/16000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	200.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	232.600,00	232.600,00
2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.1.90.04.00/15001002 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	18.000,00
3.1.90.11.00/15001002 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	18.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	18.000,00	18.000,00
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA		
3.1.90.04.00/16000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	42.000,00
3.1.90.11.00/16000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	42.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	42.000,00	42.000,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)		
3.1.90.04.00/16000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	19.000,00
3.1.90.11.00/16000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	19.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	19.000,00	19.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.1.90.04.00/15001002 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	25.700,00
3.1.90.11.00/15001002 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	25.700,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.700,00	25.700,00
2173 - MAC - CREADH		
3.1.90.04.00/16000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	72.800,00
3.1.90.11.00/16000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	72.800,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	72.800,00	72.800,00
TOTAL DA UNIDADE:	410.100,00	410.100,00
TOTAL GERAL:	410.100,00	410.100,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	76.300,00	76.300,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	333.800,00	333.800,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 739/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil, seiscentos reais), conforme detalhamento abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91 - Sentencas Judiciais	100.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.91 - Sentencas Judiciais	100.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 200.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 200.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	600,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	600,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 600,00

2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.48 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	7.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 7.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 7.600,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 207.600,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2046 - GESTÃO FISCALIZAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE

3.3.60.45 - Subvencoes Econômicas	200.000,00
15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
 Itabuna - BA
 CEP: 45.607-700
 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 739/2024

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	200.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao		2.862,37
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		2.862,37
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.862,37
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais		3.964,40
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		3.964,40
3.1.90.91 - Sentencas Judiciais		173,23
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		173,23
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.137,63
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		600,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		600,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	600,00
	TOTAL DA UNIDADE:	7.600,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	207.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 739/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	207.600,00	7.600,00	15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	0,00	200.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 740/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 314.596,24 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e seis reais, vinte e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	314.596,24
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	314.596,24

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 314.596,24

TOTAL DA UNIDADE: 314.596,24

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 314.596,24

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - Material de Consumo	164.687,45
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	164.687,45

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	25.000,00
--	-----------

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	25.000,00
--	-----------

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 189.687,45

2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30 - Material de Consumo	124.908,79
---------------------------------	------------

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	124.908,79
--	------------

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 124.908,79

TOTAL DA UNIDADE: 314.596,24

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 314.596,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 740/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	314.596,24	314.596,24			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0238-2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0085-2023”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar as servidoras, Rianne Alves Monteiro de Souza, matrícula 01987901, como Fiscal Titular e Noelma Bastos Ferreira, matrícula 020898-01, como Fiscal Substituta do Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 0077-2022 celebrado com a empresa PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 18.195.422/0001-25 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA E EM JORNAL (DIÁRIO); LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA PUBLICAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO DE Nº 12.527/2011, CARTA DE SERVIÇO, CONTAS PÚBLICAS, OUVIDORIA INSTITUCIONAL E E-SIC.**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

Art.2º - Revogar, com efeitos retroativos, a Portaria Lic nº 0209-2024, Edição 6.272, Ano XII, págs. 84 e 85, de 26 de novembro de 2024.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/11/2024.

Itabuna, 13 de dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





**Prefeitura
Municipal
de Itabuna**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

PORTARIA SESAU N.º 012/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui normativas para quantitativo mínimo de turnos/horas e para atendimentos, atividades educativas e reuniões de equipe a serem desenvolvidas por profissionais enfermeiras/os, médicas/os, odontólogas/os e nutricionistas nas Unidades de Saúde da Família do município de Itabuna – BA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, Estado Federado da Bahia, através do departamento de Atenção Primária à Saúde, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela legislação de regência e

Considerando que a Atenção Primária à Saúde pode resolver de 80% a 90% das necessidades de saúde de uma população ao longo da sua vida (Starfield, 2002);

Considerando as determinações da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) no que versam às atribuições comuns e específicas dos profissionais de saúde (PNAB, 2017);

Considerando a Portaria nº 1.631, de 1º de outubro de 2015 que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS (BRASIL, 2015);

Considerando a Carteira de serviços da Atenção Primária à Saúde (caSAPS) Ministério da Saúde – Brasil, versão Profissionais de Saúde e Gestores (BRASIL, 2019);

Considerando a autonomia do município para estabelecer, conforme o perfil demográfico, epidemiológico, social, cultural e sanitário local, diretrizes e metas próprias, respeitados os atributos, princípios e diretrizes da Atenção Primária à Saúde e do Sistema Único de Saúde; os Códigos de Ética das respectivas categorias profissionais; e o compromisso de garantir condições dignas de trabalho;

Considerando que quanto maior o acesso e a atenção de qualidade ofertados a partir da atenção primária, por meio de uma clínica centrada no sujeito e no território e com ênfase nas ações de promoção à saúde e prevenção de doenças e agravos, bem como no planejamento estratégico e no uso de tecnologias em saúde, menor será a demanda por atendimentos em nível de média e alta densidades e, conseqüentemente, menor a necessidade do investimento da verba pública em estratégias alternativas de cuidado, a exemplo de mutirões;

Considerando o código de Ética dos profissionais de Enfermagem em seu capítulo II, art.24: Exercer a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade;

Considerando o princípio Fundamental XIV, presente no Código de Ética Médica que estabelece: O médico empenhar-se-á em melhorar os padrões dos serviços médicos e em assumir sua responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde;

Considerando o código de Ética dos nutricionistas em seus princípios fundamentais no Art. 8º que define: O nutricionista deve exercer a profissão de forma crítica e proativa, com autonomia, liberdade, justiça, honestidade, imparcialidade e responsabilidade, ciente de seus direitos e deveres, não contrariando os preceitos técnicos e éticos;

Departamento de Atenção Primária

Av Comendador Firmino Alves, nº 110, Centro – Itabuna (BA)





Prefeitura
Municipal
de Itabuna

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Considerando o Código de Ética Odontológica em seu capítulo I, art. 3º, quando diz: Caberá aos profissionais da Odontologia, como integrantes da equipe de saúde, dirigir ações que visem satisfazer as necessidades de saúde da população e da defesa dos princípios das políticas públicas de saúde e ambientais, que garantam a universalidade do acesso aos serviços de saúde, integralidade da assistência à saúde, preservação da autonomia dos indivíduos, participação da comunidade, hierarquização e descentralização político-administrativa dos serviços de saúde;

Considerando a carga horária contratual de cada categoria profissional;

Considerando que a imparcialidade administrativa constitui um princípio constitucional que implica que a administração pública deve tratar de forma justa e imparcial todos os que com ela entrem em relação, abstendo-se de os favorecer ou prejudicar com base em valorações subjetivas e/ou interesses particulares;

Com o objetivo de garantir a toda a população itabunense a ampliação do direito, proteção e acesso aos serviços do Sistema Único de Saúde, bem como fortalecer o ordenamento do processo de trabalho na rede de Atenção Primária à Saúde (APS) do município de Itabuna/BA, a Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de APS, resolve:

Art. 1º - Padronizar o quantitativo mínimo de atendimentos nas Unidades de Saúde da Família (USF) e/ou espaços comunitários; o quantitativo mínimo de atendimentos domiciliares; o quantitativo mínimo de atividades educativas; o quantitativo mínimo de reuniões mensais de equipe; o quantitativo mínimo de momentos de supervisão; entre outros, conforme o **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2º - O descumprimento desta normativa deverá ser comunicado às autoridades competentes, conforme previsto no art. 160 da Lei Municipal nº 2.442/2019.

Parágrafo Único: Após a devida apuração dos atos e/ou fatos alegadas, e caso comprovados, o servidor estará sujeito às sanções disciplinares estabelecidas na Lei Municipal nº 2.442/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de outubro de 2024.

LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR

Secretária de Saúde de Itabuna

Departamento de Atenção Primária

Av Comendador Firmino Alves, nº 110, Centro – Itabuna (BA)





Prefeitura
Municipal
de Itabuna

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ANEXO I

PARA ENFERMEIRAS/OS:

Enfermeiras/os de 40 Horas	Quantidade de turnos	Atendimento na unidade de saúde e/ou em espaços comunitários*	Educação em saúde e ou reunião de equipe/ planejamento	Monitoramento de indicadores e atividades de integração ensino-serviço	Atendimento domiciliar**	Supervisão de técnicos e tacs (acs), sala de vacina, sala de curativos e triagem
	5	12	-	-	-	-
	1	6	01	-	-	-
	1	-	-	-	04	-
	2	-	-	02	-	-
	1	-	-	-	-	1
Total Semanal	10	66	01	02	04	1 turno destinados à supervisão
Total Mensal	40***	264	04 (02 atividades educativa e 02 reuniões/ planejamento)	08	16	4 turnos destinados à supervisão

*Define-se para enfermeiras/os o mínimo de 12 atendimentos a cada turno, sendo 10 consultas programadas e 02 demandas espontâneas/turno a serem realizadas no período de 04 horas. Valores menores ao estabelecidos estarão justificados quando pertinente a realização de procedimentos que demandem maior tempo, os quais serão vislumbrados via relatórios individuais de produção eSUS.**Considerando a relevância do (re)conhecimento do território para a produção do cuidado em saúde da família, a liberação de carro para deslocamento de profissionais somente ocorrerá para áreas que apresentem distância mínima de 2 Km da Unidade de Saúde da Família e/ou para áreas íngremes de difícil acesso e/ou em situações em que o profissional apresente dificuldades para deambulação, na impossibilidades de atendimentos domiciliares o profissional devera está disponível na unidade em cumprimento de horário de trabalho para as demandas espontânea que surgirem .*** Cálculo com base nos meses com 4 semanas.

Enfermeiras/os de 30 Horas	Quantidade de turnos	Atendimento na unidade de saúde e/ou em espaços comunitários*	Educação Em Saúde e/ou reunião/ planejamento	Monitoramento de indicadores e atividades de integração ensino-serviço	Atendimento domiciliar	Supervisão de Acs, sala de vacina, sala de curativos e triagem
	4	12	-	-	-	-
	1	6	1	-	-	-
	1	-	-	1	-	-
Total Semanal	6	54	1	1	-	-
Total Mensal	24**	216	04 (02 atividades educativa e 02 reuniões de equipe/planejamento)	4	-	-

*Define-se para enfermeiras/os o mínimo de 12 atendimentos a cada turno, sendo 10 consultas programadas e 02 demandas espontâneas/turno a serem realizadas no período de 04 horas. Valores menores ao estabelecidos estarão justificados quando pertinente a realização de procedimentos que demandem maior tempo, os quais serão vislumbrados via relatórios individuais de produção eSUS. ** Cálculo com base nos meses com 4 semanas.

Departamento de Atenção Primária

Av Comendador Firmino Alves, nº 110, Centro – Itabuna (BA)





Prefeitura
Municipal
de Itabuna

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Enfermeiras/os lotadas/os em programas e serviços específicos, a exemplo do eletrocardiograma, terão suas produções calculados de forma equivalente.

PARA MÉDICAS/OS:

Médicas/os de 40 Horas	Quantidade de turnos	Atendimento na unidade de saúde e/ou em espaços comunitários*	Educação em saúde e/ou reunião/ planejamento	Monitoramento de indicadores e atividades de integração ensino-serviço	Atendimento domiciliar**	Supervisão de acs, sala de vacina, sala de curativos e triagem
	6	12	-	-	-	-
	1	6	01	-	-	-
	2	-	-	02	-	-
	1	-	-	-	04	-
Total Semanal	10	78	01	02	04	-
Total Mensal	40***	312	04 (02 atividades educativa e 02 reuniões de equipe/planejamento)	08	16	-

*Define-se para medicas/os o mínimo de 12 atendimentos a cada turno, sendo 10 consultas programadas e 02 demandas espontâneas/turno a serem realizadas no período de 04 horas. Valores menores ao estabelecidos estarão justificados quando pertinente a realização de procedimentos que demandem maior tempo, os quais serão vislumbrados via relatórios individuais de produção eSUS.**Considerando a relevância do (re)conhecimento do território para a produção do cuidado em saúde da família, a liberação de carro para deslocamento de profissionais somente ocorrerá para áreas que apresentem distância mínima de 2 Km da Unidade de Saúde da Família e/ou para áreas íngremes de difícil acesso e/ou em situações em que o profissional apresente dificuldades para deambulação, na impossibilidades de atendimentos domiciliares o profissional devera está disponível na unidade em cumprimento de horário de trabalho para as demandas espontânea que surgirem .***Cálculo com base nos meses com 4 semanas.

PARA ODONTÓLOGAS/OS:

Odontólogas/os de 40 Horas	Quantidade De Turnos	Atendimento na unidade de saúde e/ou em espaços comunitários*	Educação em saúde e/ou reunião/ planejamento	Monitoramento de indicadores e atividades de integração ensino-serviço	Atendimento domiciliar**	Supervisão de acs, sala de vacina, sala de curativos e triagem
	6	10	-	-	-	-
	1	5	01	-	-	-
	1	-	-	-	04	-
	2	-	-	-	02	-
Total Semanal	10	65	01	02	04	-
Total Mensal	40***	260	04 (02 atividades educativa e 02 reuniões de equipe/planejamento)	08	16	-

*Define-se para odontólogas/os o mínimo de 10 atendimentos a cada turno, sendo 08 consultas programadas e 02 demandas espontâneas/turno a serem realizadas no período de 04 horas. Valores menores ao estabelecidos estarão justificados quando pertinente a realização de procedimentos que demandem maior tempo, os quais serão vislumbrados via relatórios individuais de produção eSUS.**Considerando a relevância do (re)conhecimento do território para a produção do cuidado em saúde da família, a liberação de carro para deslocamento de profissionais somente

Departamento de Atenção Primária

Av Comendador Firmino Alves, nº 110, Centro – Itabuna (BA)





Prefeitura
Municipal
de Itabuna

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ocorrerá para áreas que apresentem distância mínima de 2 Km da Unidade de Saúde da Família e/ou para áreas íngremes de difícil acesso e/ou em situações em que o profissional apresente dificuldades para deambulação, na impossibilidades de atendimentos domiciliares o profissional devera está disponível na unidade em cumprimento de horário de trabalho para as demandas espontânea que surgirem .*** Cálculo com base nos meses com 4 semanas.

Odontólogas/os de 30 Horas	Quantidade de turnos	Atendimento na unidade de saúde e/ou em espaços comunitários*	Educação Em Saúde e/ou reunião/ planejamento	Monitoramento de indicadores e atividades de integração ensino-serviço	Atendimento domiciliar	Supervisão de Acs, sala de vacina, sala de curativos e triagem
	4	10	-	-	-	-
	1	5	1	-	-	-
	1	-	-	1	-	-
Total Semanal	6	45	1	1	-	-
Total Mensal	24**	180	04 (02 atividades educativa e 02 reuniões de equipe/planejamento)	4	-	-

*Define-se para odontólogas/os o mínimo de 10 atendimentos a cada turno, sendo 08 consultas programadas e 02 demandas espontâneas/turno a serem realizadas no período de 04 horas. Valores menores ao estabelecidos estarão justificados quando pertinente a realização de procedimentos que demandem maior tempo, os quais serão vislumbrados via relatórios individuais de produção eSUS. ** Cálculo com base nos meses com 4 semanas.

Odontólogas/os de 20 Horas	Quantidade De Turnos	Atendimento na unidade de saúde e/ou em espaços comunitários*	Educação em saúde e ou reunião/ planejamento	monitoramento de indicadores e atividades de integração ensino-serviço	Atendimento domiciliar	Supervisão de acs, sala de vacina, sala de curativos e triagem
	3	10	-	-	-	-
	1	-	-	1	-	-
	1	5	01	-	-	-
Total Semanal	5	35	01	1	-	-
Total Mensal	20**	140	04 (02 atividades educativa e 02 reuniões de equipe/planejamento)	4	-	-

*Define-se para odontólogas/os o mínimo de 10 atendimentos a cada turno, sendo 08 consultas programadas e 02 demandas espontâneas/turno a serem realizadas no período de 04 horas. Valores menores ao estabelecidos estarão justificados quando pertinente a realização de procedimentos

Departamento de Atenção Primária

Av Comendador Firmino Alves, nº 110, Centro – Itabuna (BA)





Prefeitura
Municipal
de Itabuna

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

que demandem maior tempo, os quais serão vislumbrados via relatórios individuais de produção eSUS. **Cálculo com base nos meses com 4 semanas.

PARA NUTRICIONISTAS:

Nutricionistas de 40 Horas	Quantidade e de turnos	Atendimento na unidade de saúde e/ou em espaços comunitários*	Educação em saúde e/ou reunião/ planejamento	Monitoramento de indicadores e atividades de integração ensino-serviço	Atendimento domiciliar**	Supervisão de acs, sala de vacina, sala de curativos e triagem
	6	10	-	-	-	-
	1	5	01	-	-	-
	2	-	-	2	-	-
	1	-	-	-	04	-
Total Semanal	10	65	01	2	04	-
Total Mensal	40**	260	04 (02 atividades educativa e 02 reuniões de equipe/planejamento)	8	16	-

*Define-se para nutricionistas o mínimo de 10 atendimentos a cada turno, sendo 08 consultas programadas e 02 demandas espontâneas/turno a serem realizadas no período de 04 horas. Valores menores ao estabelecidos estarão justificados quando pertinente a realização de procedimentos que demandem maior tempo, os quais serão vislumbrados via relatórios individuais de produção eSUS. **Considerando a relevância do (re)conhecimento do território para a produção do cuidado em saúde da família, a liberação de carro para deslocamento de profissionais somente ocorrerá para áreas que apresentem distância mínima de 2 Km da Unidade de Saúde da Família e/ou para áreas íngremes de difícil acesso e/ou em situações em que o profissional apresente dificuldades para deambulação, na impossibilidades de atendimentos domiciliares o profissional devera está disponível na unidade em cumprimento de horário de trabalho para as demandas espontânea que surgirem. **Cálculo com base nos meses com 4 semanas.

Nutricionistas de 30 Horas	Quantidade de turnos	Atendimento na unidade de saúde e/ou em espaços comunitários*	Educação em saúde e/ou reunião/ planejamento	Monitoramento de indicadores e atividades de integração ensino-serviço	Atendimento domiciliar	Supervisão de acs, sala de vacina, sala de curativos e triagem
	4	10	-	-	-	-
	1	-	-	1	-	-
	1	5	01	-	-	-
Total Semanal	6	45	01	1	-	-
Total Mensal	24**	180	04 (02 atividades educativa e 02 reuniões de equipe/planejamento)	4	-	-

*Define-se para nutricionistas o mínimo de 10 atendimentos a cada turno, sendo 08 consultas programadas e 02 demandas espontâneas/turno a serem realizadas no período de 04 horas. Valores menores ao estabelecidos estarão justificados quando pertinente a realização de procedimentos que demandem maior tempo, os quais serão vislumbrados via relatórios individuais de produção eSUS. **Cálculo com base nos meses com 4 semanas.

Departamento de Atenção Primária

Av Comendador Firmino Alves, nº 110, Centro – Itabuna (BA)





**Prefeitura
Municipal
de Itabuna**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

REFERENCIAL:

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/index.php/legislacoes/gabinete-do-ministro/16247-portaria-n-2-436-de-21-de-setembro-de-2017>. Acesso em: 23 jul. de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.631, de 1 de outubro de 2015.** Aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1631_01_10_2015.html. Acesso em: 23 jul. de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Carteira de serviços da Atenção Primária à Saúde Brasileira: avaliação por convidados externos e consulta pública.** Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/carteira_servico_da_APS_consulta_SAPS.pdf. Acesso em: 23 jul. de 2024.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ. **Parecer nº 2876/2022 CRM-PR.** Compete ao gestor, em comum acordo com o médico, a padronização de agendas médicas em unidades do Sistema Único de Saúde. Essa agenda deve ser individualizada, levando em consideração o perfil dos usuários, o grau de complexidade da consulta, a série histórica do tempo praticado pelo profissional e o índice de absenteísmo. Disponível em: https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/pareceres/PR/2022/2876_2022.pdf. Acesso em: 23 jul. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTA. **Resolução CFN nº 600, de 25 de fevereiro de 2018.** Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade e dá outras providências. Disponível em: <http://sisnormas.cfn.org.br:8081/viewPage.html?id=600>. Acesso em: 23 jul. 2024.

Starfield B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde; 2002.

Observação: Portaria publicada em 07.11.2024, na Edição nº 6262, contudo, sem a disposição de carga horária das enfermeiras de 30H, ficando sem efeito legal a publicação ocorrida anteriormente.

Departamento de Atenção Primária

Av Comendador Firmino Alves, nº 110, Centro – Itabuna (BA)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA SME Nº. 014/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 16.028, de 05 de dezembro de 2024, que determinou a não aplicação do §1º do art. 57 da Lei Municipal nº 2.442/2019, devendo ser declarada a extinção do vínculo administrativo com os servidores aposentados;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Notificação nº 03/2024, notificando os servidores aposentados sobre a regularidade dos seus vínculos;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade no serviço público, com a finalidade de assegurar o cumprimento regular do ano letivo, bem como assegurar o período de matrículas para o ano letivo de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobramento de jornada dos professores efetivos da rede municipal de Itabuna com jornada de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, para imediatamente assumirem as turmas desassistidas, em caráter de urgência, assegurando o fechamento de notas e o consequente ano letivo.

Art. 2º. Os professores efetivos da rede municipal com jornada de 20 (vinte) horas interessados no desdobramento de jornada deverão cadastrar-se através do sistema de Comunicação Digital, disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://itabuna.ba.gov.br/> > **Serviços Online > Requerimentos > Educação – DAG – Dep. de Acompanhamento e Gestão**

Art. 3º. Caberá ao Departamento de Acompanhamento e Gestão, diante dos critérios de necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública, verificar quais professores serão contemplados com o desdobramento, verificando as turmas, escolas, escalas e situações específicas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de dezembro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA
Secretária de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 0019-2024
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.142.488-2024**

O Prefeito Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, diante do Despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019-2024** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS E VASILHAME DE GÁS**, e adjudicar o seu objeto em favor da empresa:

EMPRESA: DURA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ Nº 47.890.806/0001-66, com resultado para os lotes disputados no certame, perfazendo o valor global de R\$ 629.888,00 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 13 de dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 431/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 069/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: YARA MAGALHÃES. DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 431/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024 – JOSÉ CARLOS MORAES TRINDADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 429/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 073/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA. DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA VERDES CAMPOS. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 429/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024 – ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria de Gestão e Inovação

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA-ARP Nº 037/2024, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE ITABUNA E A EMPRESA FLASH LIMP DISTRIBUIÇÃO LTDA, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666 de 1993, com as devidas atualizações, resolve expedir a presente Apostila, pertinente à ATA SRP Nº 037/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023, celebrado com a Empresa **EMPRESA FLASH LIMP DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com o CNPJ 49.839.964/0001-17, permanecendo inalteradas as demais informações.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES DE SALDO da **Secretaria de Gestão e Inovação** para a **Secretaria de Educação**.

2 – Do Remanejamento

Com a devida autorização do Órgão Gerenciador fica remanejado para a Secretaria de Educação, conforma a seguir:

Item nº	Órgão Participante Secretaria de Gestão e Inovação Quantidade restante	Órgão Participante Secretaria de Educação Quantidade remanejada
20	0	26
22	0	35
23	0	34
25	0	11
26	0	12
27	0	16
36	0	14





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria de Gestão e Inovação

42	0	11
46	0	16

3 – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Itabuna/BA, 09 de dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro

Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria de Gestão e Inovação

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA-ARP Nº 038/2024, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE ITABUNA E A EMPRESA PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666 de 1993, com as devidas atualizações, resolve expedir a presente Apostila, pertinente à ATA SRP Nº 038/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023, celebrado com a Empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, com o CNPJ 37.730.284/0001-81, permanecendo inalteradas as demais informações.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES DE SALDO da **Secretaria de Gestão e Inovação** para a **Secretaria de Educação**.

2 – Do Remanejamento

Com a devida autorização do Órgão Gerenciador fica remanejado para a Secretaria de Educação, conforma a seguir:

Item nº	Órgão Participante Secretaria de Gestão e Inovação Quantidade restante	Órgão Participante Secretaria de Educação Quantidade remanejada
31	0	18
34	0	17
47	0	19
50	0	22





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria de Gestão e Inovação

3 – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Itabuna/BA, 09 de dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro

Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria de Gestão e Inovação

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA-ARP Nº 077/2024, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE ITABUNA E A EMPRESA COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666 de 1993, com as devidas atualizações, resolve expedir a presente Apostila, pertinente à ATA SRP Nº 077/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023, celebrado com a Empresa **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com o CNPJ nº 22.906.038/0001-60, permanecendo inalteradas as demais informações.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES DE SALDO da **Secretaria de Gestão e Inovação** para a **Secretaria de Educação**.

2 – Do Remanejamento

Com a devida autorização do Órgão Gerenciador fica remanejado para a Secretaria de Educação, conforma a seguir:

Item nº	Órgão Participante Secretaria de Gestão e Inovação Quantidade restante	Órgão Participante Secretaria de Educação Quantidade remanejada
7	0	19
8	0	23
15	0	30
16	0	12
17	0	15





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria de Gestão e Inovação

18	0	15
19	0	16
29	0	31
30	0	19
38	0	15
41	0	10
49	0	55
53	0	25
54	0	30
65	0	16
73	0	13
83	0	14
85	0	13
86	0	16

3 – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Itabuna/BA, 09 de dezembro de 2024.

Augusto Narciso Castro

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CNPJ 14.147.490/0001-68

EDITAL 001/2024

RELAÇÃO DOS CREDORES QUE POSSUEM DÉBITOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR

“Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar processados inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PASSIVO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº **10.395/2023**, e considerando a observação das normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, por meio deste instrumento público, **CONVOCA:**

Os credores sobre o **cancelamento dos restos a pagar processados**, relativos aos empenhos do Fundo Municipal de Educação listados no Anexo I deste edital, conforme previsão normativa e regulamento interno do órgão.

Para o comparecimento junto a esta Comissão Especial os credores citados abaixo, objetivando a comprovação da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais, cujas despesas foram inscritas em restos a pagar processados.

ANEXO I

Credor	EMPENHO	ANO	ATPR	FONTE	TIPO	Valor a Pagar
AI AYDE GAMA ANTUNES	20000188	2020	2205	0001	PROCESSADO	10.694,44
EL PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	20000134	2020	2204	0001	PROCESSADO	5.791,25
GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA	20000173	2020	2209	0019	PROCESSADO	2.409,27
TOTAL EXERCÍCIO DE 2020						18.894,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CNPJ 14.147.490/0001-68

Avenida Princesa Isabel,, 678–São Caetano .

Quanto aos **restos a pagar prescritos**, relacionados no anexo II, o cancelamento está fundamentado no decreto presidencial nº 93872/86, considerando a prescrição de cinco anos contados a partir da data de exigibilidade do pagamento.

ANEXO II

Credor	EMPENHO	ANO	ATPR	FONTE	TIPO	Valor a Pagar
EMPORIO CARD LTDA EPP	17000083	2017	2321	0001	PROCESSADO	14.886,69
GILMAR CERQUEIRA DIAS	17000354	2017	2335	0001	PROCESSADO	32.153,00
TOTAL EXERCÍCIO DE 2017						47.039,69
Credor	EMPENHO	ANO	ATPR	FONTE	TIPO	Valor a Pagar
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	18000007	2018	2211	0001	PROCESSADO	117,85
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	18000294	2018	2204	0001	PROCESSADO	206,70
EMPORIO CARD LTDA EPP	18000021	2018	2204	0001	PROCESSADO	3.000,00
TOTAL EXERCÍCIO DE 2018						3.324,55
MARIA DE FATIMA DA SILVA	19000062	2019	2209	0019	PROCESSADO	5.400,96
TOTAL EXERCÍCIO DE 2019						5.400,96

Os credores citados neste edital têm até 10 (dez) dias após a data da publicação do presente edital para comparecimento, sendo que, após tal prazo, os Restos a Pagar ficam automaticamente **CANCELADOS**.

Itabuna, 10 de dezembro de 2024.

Marcos Antônio Andrade de Melo
Marcos Antônio Andrade de Melo
 Presidente da Comissão Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CNPJ 14.147.490/0001-68

Avenida Princesa Isabel,, 678–São Caetano

**EDITAL 002/2024****RELAÇÃO DOS CREDORES QUE POSSUEM DÉBITOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR**

“Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar processados inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PASSIVO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº **10.395/2023**, e considerando a observação das normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, por meio deste instrumento público, **CONVOCA:**

Os credores sobre o **cancelamento dos restos a pagar processados**, relativos aos empenhos do Fundo Municipal de Assistência Social listados no Anexo I deste edital, conforme previsão normativa e regulamento interno do órgão.

Para o comparecimento junto a esta Comissão Especial os credores citados abaixo, objetivando a comprovação da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais, cujas despesas foram inscritas em restos a pagar processados.

ANEXO I

Credor	EMPENHO	ANO	ATPR	FTE	TIPO	Valor a Pagar
3 A PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI EPP	20000218	2020	1122	0024	PROCESSADO	15.989,00
ADENILSON SANTOS OLIVEIRA	20000785	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ADRIELE DORIA ARANHA	20000800	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
AGNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	20000689	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
AGNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	20000740	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ALBERT ALMEIDA COSTA	20000675	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ALBERT ALMEIDA COSTA	20000784	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ALEX SANTOS GOMES ME	20000480	2020	2114	0029	PROCESSADO	375,00
ALEXSANDRA ALMEIDA MORAIS	20000653	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ALEXSANDRA ALMEIDA MORAIS	20000783	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ALEXSANDRO BERGENS DE OLIVEIRA	20000674	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ALEXSANDRO BERGENS DE OLIVEIRA	20000782	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CNPJ 14.147.490/0001-68

Avenida Princesa Isabel,, 678–São Caetano .

ALINE DA SILVA ALMEIDA	20000615	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ALINE DA SILVA ALMEIDA	20000758	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ALINE OLIVEIRA SANTOS	20000614	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ALINE OLIVEIRA SANTOS	20000759	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ALLAN SILVA SANTOS	20000651	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ALLAN SILVA SANTOS	20000791	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ANA CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA	20000781	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ANATALIA BATISTA DA SILVA	20000649	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ANATALIA BATISTA DA SILVA	20000780	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ANDRESSA SILVA SANTOS	20000647	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ANDRESSA SILVA SANTOS	20000779	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ANTONIO NUNES DAMASCENO NETO	20000613	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ANTONIO NUNES DAMASCENO NETO	20000780	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ARLETE DE MATOS PEREIRA	20000673	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ARLETE DE MATOS PEREIRA	20000778	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ATEVALDO DE JESUS SILVA	20000080	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
BRASIDAS EIRELLI - ME	20000390	2020	2111	0029	PROCESSADO	3.244,88
BRASIDAS EIRELLI - ME	20000391	2020	2112	0029	PROCESSADO	3.399,44
BRASIDAS EIRELLI - ME	20000392	2020	2114	0029	PROCESSADO	9.619,50
BRASIDAS EIRELLI - ME	20000393	2020	2115	0029	PROCESSADO	8.000,00
BRASIDAS EIRELLI - ME	20000394	2020	2120	0029	PROCESSADO	4.993,75
CLAUDINEIDE DOS SANTOS	20000672	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
CLAUDINEIDE DOS SANTOS	20000777	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
CLEIDIVAN RODRIGUES SILVA	20000659	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
CLEIDIVAN RODRIGUES SILVA	20000776	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
CLEISIANE DE JESUS BISPO	20000636	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
CLEISIANE DE JESUS BISPO	20000719	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	20000042	2020	2102	0000	PROCESSADO	58.829,16
CRISTO MIRANDA REIS	20000637	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
CRISTO MIRANDA REIS	20000720	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
DAIANE SANTOS PEREIRA	20000690	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
DAIANE SANTOS PEREIRA	20000761	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
DAMARIS PAULA MARQUES DOS SANTOS	20000775	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
DANIELA SANTOS ROCHA	20000688	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
DANIELA SANTOS ROCHA	20000768	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
DIANA GAMA SILVA	20000603	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
DIANA GAMA SILVA	20000604	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
DIANA GAMA SILVA	20000605	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
EDILSON SANTOS OLIVEIRA	20000787	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
EDINA SOUZA DOS SANTOS	20000641	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
EDINA SOUZA DOS SANTOS	20000786	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
EDSON DE SOUZA SANTANA	20000492	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
EDSON DE SOUZA SANTANA	20000549	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
EDSON DE SOUZA SANTANA	20000574	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ERENILZA FERREIRA BALSANTE	20000642	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ERENILZA FERREIRA BALSANTE	20000785	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
IVALDO NUNES DOS SANTOS	20000644	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
IVALDO NUNES DOS SANTOS	20000764	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
EVERSON EVALDO BISPO SILVA	20000645	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
EVERSON EVALDO BISPO SILVA	20000783	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
FERNANDA BARBOSA DA SILVA MAIA	20000801	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA	20000714	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
FRANCIELY GOMES MARTINS	20000691	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
FRANCIELY GOMES MARTINS	20000782	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
FUNDAÇÃO DR.BALDOINO LOPES DE AZEVEDO	20000504	2020	2124	0029	PROCESSADO	8.400,00
GILCELIA SANTOS MATOS	20000680	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
GILCELIA SANTOS MATOS	20000741	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
GILVANA VIEIRA DOS SNTOS	20000640	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
GILVANA VIEIRA DOS SNTOS	20000742	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
GRAVE C. E ADM. DE SEGUROS LTDA-EPP	20000397	2020	2102	0000	PROCESSADO	2.165,44
I.R.R.F. - PROCESSOS PMI	20000006	2020	2114	0029	PROCESSADO	7.350,10
I.R.R.F. - PROCESSOS PMI	20000008	2020	2120	0028	PROCESSADO	7.315,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CNPJ 14.147.490/0001-68

Avenida Princesa Isabel,, 678–São Caetano .

INGRETE SANTOS NASCIMENTO	20000885	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
INGRETE SANTOS NASCIMENTO	20000790	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
INST.DOS MISSIONARIOS PASSIONISTAS DO NORDESTE DO	20000506	2020	2120	0029	PROCESSADO	8.000,00
IOLANDA PEREIRA DA SILVA	20000681	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
IOLANDA PEREIRA DA SILVA	20000786	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ISAAC SALES BRITO	20000738	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ISABELA LIBERINO DOS SANTOS	20000655	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ISABELA LIBERINO DOS SANTOS	20000739	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ISANEI SANTOS DO ROSARIO	20000612	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ISRAEL JESUS DOS SANTOS	20000629	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ISRAEL JESUS DOS SANTOS	20000743	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
JACQUELINE PEREIRA DE JESUS	20000667	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
JACQUELINE PEREIRA DE JESUS	20000787	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
JAMISSON MIRANDA REIS	20000654	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
JAMISSON MIRANDA REIS	20000788	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
JEFFERSON SANTOS DA SILVA	20000676	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
JEFFERSON SANTOS DA SILVA	20000793	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
JOEL SOUSA DOS SANTOS	20000794	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
JONAS DOS SANTOS SILVA	20000666	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
JONAS DOS SANTOS SILVA	20000789	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
JOSE CRUZ PEREIRA MOTA	20000670	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
JOSE CRUZ PEREIRA MOTA	20000774	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	20000619	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	20000723	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
JOSENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	20000601	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
JOSENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	20000610	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
JOSENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	20000729	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
JOSIANE SILVA CARDOSO	20000795	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
JOSIMARIO REIS DE SOUSA	20000692	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
JOSIMARIO REIS DE SOUSA	20000724	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
JUCIMAR DE OLIVEIRA GUIMARAES	20000626	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
JUCIMAR DE OLIVEIRA GUIMARAES	20000728	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
JULIANA LIMA SILVA	20000693	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
JULIANA LIMA SILVA	20000730	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
LAIS CORDEIRO MORENO	20000556	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
LAIS CORDEIRO MORENO	20000559	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
LAIS CORDEIRO MORENO	20000618	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
LARA LIMA DA SILVA	20000628	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
LARA LIMA DA SILVA	20000731	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
LARISSA DA SILVA SOUSA	20000803	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
LAVINIA CALDAS DOS SANTOS	20000590	2020	2103	0000	PROCESSADO	3.570,39
LEANDRO FREITAS SILVA	20000755	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
LILIANE DE JESUS RAMOS	20000665	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
LILIANE DE JESUS RAMOS	20000773	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
LUAN RODRIGUES DE ANDRADE	20000664	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
LUAN RODRIGUES DE ANDRADE	20000772	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
LUCAS JESUS DOS SANTOS	20000663	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
LUCAS JESUS DOS SANTOS	20000721	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
LUCAS MOREIRA	20000722	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
MARCIA MARIA DOS SANTOS	20000669	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
MARCIA MARIA DOS SANTOS	20000732	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
MARIA CLEIDE SILVA DOS SANTOS	20000611	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
MARIA CLEIDE SILVA DOS SANTOS	20000734	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
MARIA DE LURDES GAMA PEREIRA	20000662	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
MARIA DE LURDES GAMA PEREIRA	20000725	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
MARIA LINA REIS SANTOS	20000677	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
MARIA LINA REIS SANTOS	20000727	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
MARIA LUCIA FERREIRA MATOS	20000661	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
MARIA LUCIA FERREIRA MATOS	20000728	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
MICHELE ALVES BARBOSA	20000660	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
MICHELE ALVES BARBOSA	20000733	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
MIRLEI BARBOSA COSTA	20000679	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
MIRLEI BARBOSA COSTA	20000737	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
MONICA SANTOS OLIVEIRA	20000635	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
MONICA SANTOS OLIVEIRA	20000744	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
NELSON GONCALVES DOS SANTOS	20000646	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CNPJ 14.147.490/0001-68

Avenida Princesa Isabel,, 678–São Caetano .

NELSON GONCALVES DOS SANTOS	20000745	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ODONILIO JOSE DOS SANTOS	20000799	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
PATRICIA ANDRADE SANTOS	20000671	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
PATRICIA ANDRADE SANTOS	20000735	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
RAILANDA DIAS DOS SANTOS	20000617	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
REINALDO FRANCA DE OLIVEIRA	20000627	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
REINALDO FRANCA DE OLIVEIRA	20000736	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
RENATO CRUZ	20000746	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
RICARDO DE SOUZA SANTOS	20000650	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
RICARDO DE SOUZA SANTOS	20000756	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
RISOLETA ALVES BOMFIM	20000652	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
RISOLETA ALVES BOMFIM	20000747	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
RODRIGO SANTOS DE JESUS	20000748	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
RONALDO NUNES DOS SANTOS	20000656	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
RONALDO NUNES DOS SANTOS	20000749	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ROSANGELA SANTOS COSTA	20000687	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ROSANGELA SANTOS COSTA	20000750	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ROSIDALIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	20000657	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ROSIDALIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	20000751	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ROSIMEIRE BISPO DE ALMEIDA	20000694	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ROSIMEIRE BISPO DE ALMEIDA	20000771	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
SANDRA MARIA DE JESUS GUIMARAES AMARAL	20000682	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
SANDRA MARIA DE JESUS GUIMARAES AMARAL	20000752	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
SEGUROS SURA S/A	20000622	2020	2112	0029	PROCESSADO	847,45
SEGUROS SURA S/A	20000623	2020	2114	0029	PROCESSADO	847,45
SEGUROS SURA S/A	20000624	2020	2120	0029	PROCESSADO	847,45
SEGUROS SURA S/A	20000625	2020	2115	0029	PROCESSADO	847,50
STEFFANY REIS SANTOS	20000802	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
SUELY VIRGINIA SANTOS	20000658	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
SUELY VIRGINIA SANTOS	20000753	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
TAILANE SANTOS SOUSA	20000616	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
TAIS RAILANE DA SILVA NASCIMENTO SANTOS	20000695	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
TAIS RAILANE DA SILVA NASCIMENTO SANTOS	20000770	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
THAIS SANTOS DA SILVA	20000609	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
THAIS SANTOS DA SILVA	20000769	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
THAYS PEREIRA DOS SANTOS	20000796	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
VANESSA APARECIDA SILVA ARAUJO	20000189	2020	2103	0000	PROCESSADO	5.230,70
VANESSA COSTA SANTOS	20000643	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
VANESSA COSTA SANTOS	20000757	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
WENILTON EDSON MESSIAS	20000696	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
WENILTON EDSON MESSIAS	20000754	2020	2113	0000	PROCESSADO	200,00
TOTAL EXERCÍCIO DE 2020						182.272,21

Quanto aos restos a pagar prescritos, relacionados no anexo II, o cancelamento está fundamentado no decreto presidencial nº 93872/86, considerando a prescrição de cinco anos contados a partir da data de exigibilidade do pagamento.

ANEXO II

Credor	EMPENHO	ANO	ATPR	FTE	TIPO	Valor a Pagar
EMPORIO CARD LTDA EPP	17000094	2017	2285	0000	PROCESSADO	4.478,82
ASSOC DE PAIS E PORT DAS SIND DEFIC NEUROLOGICAS	17000128	2017	2295	0028	PROCESSADO	4.147,20
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	17000358	2017	2285	0000	PROCESSADO	5.962,70
ENDES - ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	17000038	2017	1283	0000	PROCESSADO	20.323,01
FUNDACAO DR.BALDOINO LOPES DE AZEVEDO	17000125	2017	2295	0028	PROCESSADO	6.000,00
TOTAL EXERCÍCIO DE 2017						40.911,73





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CNPJ 14.147.490/0001-68

Avenida Princesa Isabel,, 678–São Caetano .

Credor	EMPENHO	ANO	ATPR	FTE	TIPO	Valor a Pagar
ANALIA DE MENEZES RAMOS	18000124	2018	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ANALIA DE MENEZES RAMOS	18000180	2018	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ANALIA DE MENEZES RAMOS	18000236	2018	2113	0000	PROCESSADO	200,00
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	18000512	2018	2102	0000	PROCESSADO	1.128,15
CLEITON ROMILSON OLIVEIRA SANTOS	18000320	2018	2113	0000	PROCESSADO	200,00
CLEITON ROMILSON OLIVEIRA SANTOS	18000401	2018	2113	0000	PROCESSADO	200,00
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	18000019	2018	2102	0000	PROCESSADO	19.841,43
DAIANA ISRAEL DE SOUSA	18000256	2018	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ELISANGELA MELO	18000244	2018	2113	0000	PROCESSADO	200,00
EMPORIO CARD LTDA EPP	18000021	2018	2102	0000	PROCESSADO	4.672,22
EMPORIO CARD LTDA EPP	18000022	2018	2102	0000	PROCESSADO	7.177,61
EMPORIO CARD LTDA EPP	18000023	2018	2102	0000	PROCESSADO	5.199,10
EMPORIO CARD LTDA EPP	18000024	2018	2102	0000	PROCESSADO	4.313,84
EMPORIO CARD LTDA EPP	18000091	2018	2102	0000	PROCESSADO	803,00
JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	18000420	2018	2113	0000	PROCESSADO	200,00
LEANDRO FREITAS SILVA	18000655	2018	2113	0000	PROCESSADO	200,00
MARCIA DO NASCIMENTO	18000241	2018	2113	0000	PROCESSADO	200,00
MICHELE DE JESUS OLIVEIRA	18000254	2018	2113	0000	PROCESSADO	200,00
PE. LUIZ MARTINS DE FREITAS	18000088	2018	2114	0029	PROCESSADO	590,00
TOTAL EXERCÍCIO DE 2018						45.925,35

Credor	EMPENHO	ANO	ATPR	FTE	TIPO	Valor a Pagar
10a SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	19000718	2019	2102	0000	PROCESSADO	1.467,35
ASSOC DE PAIS E PORT DAS SIND DEFIC NEUROLOGICAS	19000146	2019	2115	0028	PROCESSADO	829,44
ATEVALDO DE JESUS SILVA	19000209	2019	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ATEVALDO DE JESUS SILVA	19000220	2019	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ATEVALDO DE JESUS SILVA	19000276	2019	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ATEVALDO DE JESUS SILVA	19000678	2019	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ATEVALDO DE JESUS SILVA	19000693	2019	2113	0000	PROCESSADO	200,00
C. F. OLIVEIRA ARTIGOS FUNERARIOS ME	19000241	2019	2113	0000	PROCESSADO	5.230,00
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	19000024	2019	2102	0000	PROCESSADO	89.483,22
CRISTIANE SANTOS BRANDAO	19000234	2019	2113	0000	PROCESSADO	200,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	19000059	2019	2102	0000	PROCESSADO	1.596,28
HERBERT GAMA SILVA ARANHA	19000685	2019	2113	0000	PROCESSADO	200,00
JOSELITO BISPO DO NASCIMENTO	19000508	2019	2113	0000	PROCESSADO	200,00
LEANDRO FREITAS SILVA	19000354	2019	2113	0000	PROCESSADO	200,00
LEANDRO FREITAS SILVA	19000378	2019	2113	0000	PROCESSADO	200,00
LEANDRO FREITAS SILVA	19000444	2019	2113	0000	PROCESSADO	200,00
LEANDRO FREITAS SILVA	19000493	2019	2113	0000	PROCESSADO	200,00
MAGAIVER SILVA PASSOS	19000252	2019	2113	0000	PROCESSADO	200,00
MARIA CLEIDE SILVA DOS SANTOS	19000247	2019	2113	0000	PROCESSADO	200,00
ROBERVAL CARLOS SANTIAGO	19000248	2019	2113	0000	PROCESSADO	200,00
TAMARA DOS SANTOS	19000246	2019	2113	0000	PROCESSADO	200,00
TOTAL EXERCÍCIO DE 2019						101.806,29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

CNPJ 14.147.490/0001-68

Avenida Princesa Isabel,, 678–São Cactano .

Os credores citados neste edital têm até 10 (dez) dias após a data da publicação do presente edital para comparecimento, sendo que, após tal prazo, os Restos a Pagar ficam automaticamente **CANCELADOS**.

Itabuna, 10 de dezembro de 2024.

Marcos Antônio Andrade de Melo

Presidente da Comissão Especial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

CNPJ 14.147.490/0001-68

Avenida Princesa Isabel,, 678–São Caetano

EDITAL 003/2024**RELAÇÃO DOS CREDORES QUE POSSUEM DÉBITOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR**

“Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar processados inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PASSIVO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº **10.395/2023**, e considerando a observação das normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, por meio deste instrumento público, **CONVOCA:**

Os credores sobre o **cancelamento dos restos a pagar processados**, relativos aos empenhos da Prefeitura Municipal de Itabuna listado no Anexo I deste edital, conforme previsão normativa e regulamento interno do órgão.

Para o comparecimento junto a esta Comissão Especial os credores citado abaixo, objetivando a comprovação da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais, cujas despesas foram inscritas em restos a pagar processados.

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CNPJ 14.147.490/0001-68

Avenida Princesa Isabel,, 678–São Caetano .

CREDOR	EMPENHO	ANO	ATPR	FONTE	TIPO	VALOR A PAGAR
ALAN CESAR SALES MAIA - 128960	20000541	2020	2064	0000	PROCESSADO	4.666,67
ANTONIO OSVALDO NOBRE PROCOPIO - 27545	20000571	2020	2064	0000	PROCESSADO	10.694,44
ARTHUR VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS - 126993	20000604	2020	2064	0000	PROCESSADO	1.200,00
BRASIDAS EIRELJ - ME - 111784	20000368	2020	2072	0000	PROCESSADO	6.000,00
CAROLINA NUNES FARIAS - 126991	20000603	2020	2064	0000	PROCESSADO	4.666,67
CATARINE PATERNOSTRO DE ANDRADE - 126858	20000440	2020	2064	0000	PROCESSADO	2.333,33
CBAA-ASFALTOS LTDA - 126426	20000443	2020	2061	0000	PROCESSADO	201.600,00
CBAA-ASFALTOS LTDA - 126426	20000574	2020	2068	0042	PROCESSADO	112.192,00
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL - PASEP - 1065	20000052	2020	2054	0000	PROCESSADO	3.199.624,44
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL - PASEP - 1065	20000411	2020	2053	0000	PROCESSADO	1.672,17
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL - PASEP - 1065	20000455	2020	2053	0000	PROCESSADO	1.675,64
DIANA SOUZA DIAS GAMA - 67953	20000612	2020	2064	0000	PROCESSADO	10.000,00
GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A - 2972	20000296	2020	2096	0000	PROCESSADO	117.350,00
GMX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 130167	20000145	2020	2096	0000	PROCESSADO	28.041,65
GMX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 130167	20000369	2020	2063	0000	PROCESSADO	22.433,32
GRAPIUNA EQUIPAMENTOS LTDA - ME - 1613	20000403	2020	2063	0000	PROCESSADO	36.656,00
I.R.R.F. - PROCESSOS PMI - 7	20000016	2020	2083	0000	PROCESSADO	3.921,75
IMPrensa Nacional - 117534	20000234	2020	2061	0000	PROCESSADO	3.931,76
INGRID ANDRADE BRANDAO - 126997	20000613	2020	2064	0000	PROCESSADO	4.869,93
JOSE ERALTON DA GAMA - 7838	20000609	2020	2064	0000	PROCESSADO	4.869,96
LILIANE NOVO FERNANDES - 128987	20000466	2020	2096	0000	PROCESSADO	197,18
LOCADORA DE VEICULOS GONTILIO LTDA - 126817	20000454	2020	2063	0000	PROCESSADO	30.590,00
LUIZ VANDILSON NASCIMENTO - 70723	20000194	2020	2064	0000	PROCESSADO	6.294,44
MAIANA BARBOSA DE SOUZA - 126989	20000615	2020	2064	0000	PROCESSADO	2.444,49
MARIA ELISABETH FIEL DA SILVA - 126987	20000595	2020	2064	0000	PROCESSADO	1.711,18
MARLY DE JESUS SANTOS - 126984	20000608	2020	2064	0000	PROCESSADO	4.868,93
NELIA LIMA SIMOES - 126985	20000592	2020	2064	0000	PROCESSADO	1.711,18
OSVALDO BISPO DOS SANTOS - 106240	20000561	2020	2064	0000	PROCESSADO	696,66
PARDAL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - 130168	20000144	2020	2096	0000	PROCESSADO	12.300,00
RITA DE CÁSSIA SANTOS DE ANDRADE ALMEIDA - 126614	20000156	2020	2064	0000	PROCESSADO	3.679,56
SABRINA SOUZA BASTOS - 38727	20000605	2020	2064	0000	PROCESSADO	2.444,49
TOTAL EXERCÍCIO DE 2020						3.846.696,72

Quanto aos **restos a pagar prescritos**, relacionados no anexo II, o cancelamento está fundamentado no decreto presidencial nº 93872/86, considerando a prescrição de cinco anos contados a partir da data de exigibilidade do pagamento.

ANEXO II

CREDOR	EMPENHO	ANO	ATPR	FONTE	TIPO	VALOR A PAGAR
ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA - 117740	17000277	2017	2141	0000	PROCESSADO	17.485,00
EDITORA N D J LTDA - 3656	17000421	2017	2081	0000	PROCESSADO	6.000,00
EMPRESA MUNICIPAL DE AGUAS E SANEAMENTO SA - 2038	17000089	2017	2141	0000	PROCESSADO	23.536,69
I.R.R.F. - PROCESSOS PMI - 7	17000022	2017	2142	0000	PROCESSADO	2.893,81
I.R.R.F. - PROCESSOS PMI - 7	17000036	2017	2224	0000	PROCESSADO	10.480,04
I.R.R.F. - PROCESSOS PMI - 7	17000245	2017	2122	0000	PROCESSADO	200,31
I.R.R.F. - PROCESSOS PMI - 7	17000258	2017	2243	0000	PROCESSADO	300,00
IMPrensa Nacional - 117534	17000143	2017	2061	0000	PROCESSADO	792,96
NATALIE FERNANDES - 119407	17000499	2017	2242	0000	PROCESSADO	127,69
OSIMAR DOS SANTOS DIAS - 119455	17000505	2017	2242	0000	PROCESSADO	192,80
TOTAL EXERCÍCIO DE 2017						62.012,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CNPJ 14.147.490/0001-68

Avenida Princesa Isabel,, 678–São Caetano .

CREDOR	EMPENHO	ANO	ATPR	FUNTE	TIPO	VALOR A PAGAR
ANADIR TELES NASCIMENTO - 109855	18000298	2018	2051	0000	PROCESSADO	30,00
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - 121926	18000333	2018	2063	0000	PROCESSADO	71.411,28
CONFEDERAÇÃO NAC DOS MUNICIPIOS - 1059	18000091	2018	2041	0000	PROCESSADO	2.528,00
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL - PASEP - 1065	18000015	2018	2054	0000	PROCESSADO	860.000,00
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL - PASEP - 1065	18000078	2018	2053	0000	PROCESSADO	228.083,22
EDVALDO GOMES DOS SANTOS - 68193	18000278	2018	2064	0000	PROCESSADO	7.897,87
EMPORIO CARD LTDA EPP - 1083	18000059	2018	2063	0000	PROCESSADO	62.754,50
EMPORIO CARD LTDA EPP - 1083	18000051	2018	2063	0000	PROCESSADO	69.241,46
EMPORIO CARD LTDA EPP - 1083	18000062	2018	2063	0000	PROCESSADO	10.742,09
EMPORIO CARD LTDA EPP - 1083	18000068	2018	2063	0042	PROCESSADO	252.525,00
EMPORIO CARD LTDA EPP - 1083	18000069	2018	2063	0042	PROCESSADO	276.282,57
EMPORIO CARD LTDA EPP - 1083	18000070	2018	2063	0042	PROCESSADO	251.840,40
EMPORIO CARD LTDA EPP - 1083	18000073	2018	2063	0042	PROCESSADO	280.999,80
JATAHY FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS - 123216	18000305	2018	2051	0000	PROCESSADO	30.000,00
JULIMAR DE JESUS SILVA - 70160	18000287	2018	2064	0000	PROCESSADO	2.602,86
PEDRO NUNES DE OLIVEIRA - 4616	18000239	2018	2064	0000	PROCESSADO	8.008,39
PET PROJETOS, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA - 121527	18000186	2018	2085	0000	PROCESSADO	32.406,57
RONI CLEI BENTO DOS SANTOS - 72891	18000365	2018	2064	0000	PROCESSADO	167,77
TOTAL EXERCÍCIO DE 2018						2.445.520,96

CREDOR	EMPENHO	ANO	ATPR	FUNTE	TIPO	VALOR A PAGAR
GILDETE BARBOSA DOS SANTOS ANDRADE - 68954	19000517	2019	2064	0000	PROCESSADO	1.149,54
INSS INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 2039	19000559	2019	2053	0000	PROCESSADO	132.658,24
JAILSON GONZAGA DOS SANTOS - 125986	19000250	2019	2064	0000	PROCESSADO	2.333,33
JOSE ALBERTO CARVALHO SANTOS - 126131	19000365	2019	2051	0000	PROCESSADO	197,18
KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - 125032	19000534	2019	2065	0000	PROCESSADO	11.499,85
KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - 125032	19000618	2019	2065	0042	PROCESSADO	13.939,70
MINISTERIO DAS CIDADES - 1444	19000513	2019	1114	0024	PROCESSADO	17.826,45
SANDRA DE OLIVEIRA BRITO - 126115	19000344	2019	2064	0000	PROCESSADO	1.330,86
WALDECK PINTO DOS SANTOS	19000179	2019	2051	0000	PROCESSADO	4.390,00
TOTAL EXERCÍCIO DE 2019						185.324,95

Os credores citados neste edital têm até 10 (dez) dias após a data da publicação do presente edital para comparecimento, sendo que, após tal prazo, os Restos a Pagar ficam automaticamente **CANCELADOS**.

Itabuna, 10 de dezembro de 2024.

Marcos Antônio Andrade de Melo
Marcos Antônio Andrade de Melo

Presidente da Comissão Especial





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CNPJ 14.147.490/0001-68

Avenida Princesa Isabel, 678—São Caetano .

EDITAL 004/2024

RELAÇÃO DOS CREDORES QUE POSSUEM DÉBITOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR

“Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar processados inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PASSIVO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 10.395/2023, e considerando a observação das normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, por meio deste instrumento público, **CONVOCA:**

Os credores sobre o **cancelamento dos restos a pagar processados**, relativos aos empenhos do **Fundo Municipal de Saúde**, listados no Anexo I deste edital, conforme previsão normativa e regulamento interno do órgão.

Para o comparecimento junto a esta Comissão Especial os credores citados abaixo, objetivando a comprovação da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais, cujas despesas foram inscritas em restos a pagar processados.

ANEXO I

Credor	Empenho	Ano	ATPR	FONTE	TIPO	Valor a pagar
AGATHA TRANSPORTES LTDA-ME	20000388	2020	2398	0014	P	7.938,44
ALBERTO DE ARAUJO LIMA	20001745	2020	2406	0014	P	369,65
ALEX SANTOS GOMES ME	20001201	2020	2375	0014	P	728,96
ALEX SANTOS GOMES ME	20001203	2020	2396	0014	P	1.586,56
ALEX SANTOS GOMES ME	20001204	2020	2395	0014	P	644,40
ALEX SANTOS GOMES ME	20001210	2020	2384	0014	P	601,52
ALEXIA VICTORIA FERREIRA AMORIM	20001117	2020	2393	0014	P	49,50
ANILTON PEREIRA SILVA	20000140	2020	2393	0014	P	49,50
BANCO DO BRASIL S/A	20000301	2020	2374	0002	P	10,45
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20000302	2020	2389	0014	P	20,00
CAP-CENTRO DE ANALISES CLINICAS E PESQUISAS LTDA - ME	20001097	2020	2406	0014	P/NP	12.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CNPJ 14.147.490/0001-68

Avenida Princesa Isabel,, 678–São Cactano .

CMW SAUDE E TECNOLOGIA IMP E EXP. LTDA	20000805	2020	2374	0002	P	6.194,62
COMERCIAL E TOPOGRAFIA PIRAMIDE LTDA	20001320	2020	2396	0014	P	4.600,00
COMERCIAL E TOPOGRAFIA PIRAMIDE LTDA	20001323	2020	2406	0014	P	6.900,00
DILMAR FERNANDES OLIVEIRA	20000579	2020	2393	0014	P	49,50
EDILEUZA DO NASCIMENTO PEREIRA	20000657	2020	2393	0014	P	24,75
EDIMAR SOUZA AGUIAR	20000314	2020	2393	0014	P	49,50
F S REIS EIRELI	20001730	2020	2375	0014	P	1.806,43
INSS INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20000397	2020	2361	0002	P	179.692,78
ISABELLY ROSA FRANCA	20000568	2020	2393	0014	P	99,00
M H FIALHO - PESQUISAS - ME	20000238	2020	2374	0002	P	4.000,00
MARIA JOAQUIM DOS SANTOS	20000194	2020	2393	0014	P	49,50
MARIA LUCIA FARIA GOES	20001112	2020	2393	0014	P	49,50
MEDCITY PRODUTOS MEDICOS LTDA LTDA EPP	20001647	2020	2398	0014	P	4.196,00
MEDCITY PRODUTOS MEDICOS LTDA LTDA EPP	20001646	2020	2398	0002	P	2.098,00
PARDAL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI	20000384	2020	2375	0014	P	7.625,00
PATRICK PINHEIRO GUIMARAES	20000324	2020	2393	0014	P	49,50
RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	20001637	2020	2375	0014	P	2.934,00
RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	20001638	2020	2395	0014	P	978,00
RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	20001639	2020	2396	0014	P	1.956,00
RENILDES FERNANDES SANTOS	20000197	2020	2393	0014	P	24,75
RENILDES FERNANDES SANTOS	20000273	2020	2393	0014	P	24,75
SOFIA SILVA LJMA	20000580	2020	2393	0014	P	49,50
SOMADIESEL AUTOPECAS E SERVICOS LTDA.	20000725	2020	2396	0014	P	888,42
SOMADIESEL AUTOPECAS E SERVICOS LTDA.	20000730	2020	2384	0014	P	152,43
SOMADIESEL AUTOPECAS E SERVICOS LTDA.	20000732	2020	2391	0014	P	405,02
SOMADIESEL AUTOPECAS E SERVICOS LTDA.	20000733	2020	2396	0014	P	6.744,53
ST BEZERRA ESTRUTURAS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA-ME	20000939	2020	2406	0014	P	250,00
VERONICA SANTOS DA SILVA	20000571	2020	2393	0014	P	24,75
WALDIVIA SANTOS SOUZA	20000153	2020	2393	0014	P	49,50
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A	20000393	2020	2391	0014	P	6.309,93
YAN MORAIS SILVA SANTOS	20000327	2020	2393	0014	P	49,50
TOTAL EXERCÍCIO DE 2020						262.324,14

Quanto aos restos a pagar prescritos, relacionados no anexo II, o cancelamento está fundamentado no decreto presidencial nº 93872/86, considerando a prescrição de cinco anos contados a partir da data de exigibilidade do pagamento.

ANEXO II

Credor	Empenho	Ano	ATPR	FONTE	TIPO	Valor a pagar
COSMIRA SOPHIA SANTOS DE OLIVEIRA	17002036	2017	2393	0014	PROCESSADO	49,50
DOMINGOS RAMOS BATISTA MESSIAS	17001934	2017	2393	0014	PROCESSADO	49,50
EURIDES OLIVEIRA DE SOUZA	17001917	2017	2393	0014	PROCESSADO	49,50
LAYLLA ROBERTA RODRIGUES LULA	17001986	2017	2393	0014	PROCESSADO	49,50
LUIS MARCIEL COELHO NUNES	17001919	2017	2393	0014	PROCESSADO	49,50
MARIA AUXILIADORA RAMOS DO NASCIMENTO	17002029	2017	2393	0014	PROCESSADO	49,50
PEDRO ARTUR S. SANTANA	17001401	2017	2393	0014	PROCESSADO	49,50
VALDEMAR RAIMUNDO DA CRUZ	17000865	2017	2393	0014	PROCESSADO	24,75
VINICIO R.N. ALVES	17001935	2017	2393	0014	PROCESSADO	74,25
TOTAL EXERCÍCIO DE 2017						445,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CNPJ 14.147.490/0001-68

Avenida Princesa Isabel,, 678–São Cactano .

Credor	Empenho	Ano	ATPR	FONTE	TIPO	Valor a pagar
ALEX RIBEIRO SANTOS	18001335	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
ALEXANDRA DOS SANTOS SILVA	18000507	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
CLAUDIA SUELI SILVA FERNANDES	18001480	2018	2393	0014	PROCESSADO	24,75
COSME NEVES DOS SANTOS	18001302	2018	2393	0014	PROCESSADO	24,75
CRISPINIANO AVELINO DE JESUS	18000780	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
DAVI RONALD SANTOS PEREIRA	18001332	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
DEYSE MARIA DO VALLE PEREIRA	18000812	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
DILMA CONCEICAO GOMES	18001277	2018	2393	0014	PROCESSADO	24,75
FABIANA DE AGUIAR SANTOS	18001011	2018	2393	0014	PROCESSADO	24,75
FABIANA DE JESUS DATTIOLI	18001000	2018	2393	0014	PROCESSADO	24,75
GABRIELA ANGEL FERNANDES DE SOUSA	18000572	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
HELIA BATISTA DE OLIVEIRA	18000856	2018	2393	0014	PROCESSADO	24,75
INSS INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	18000451	2018	2361	0002	PROCESSADO	6.098,66
JOANILTON CRUZ SANTOS	18000800	2018	2393	0014	PROCESSADO	24,75
JOAO BATISTA PEREIRA	18000821	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
JOILSON SOARES DOS SANTOS	18000460	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
JOILSON SOARES DOS SANTOS	18000660	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
JORGE SANTOS DE OLIVEIRA	18000232	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
JOSEFA PINTO BARBOSA	18000668	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
JOSEFA PINTO BARBOSA	18000824	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
JOSEFA PINTO BARBOSA	18001124	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
JOSENILDO LINO DA SILVA	18001542	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
KATIA SANTOS SOUSA	18001374	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
LORRANA SANTOS SOARES DE SOUSA	18000062	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
LUCIANA CABRAL SANTOS	18000577	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
MAIANE FONTES DOS SANTOS	18001639	2018	2393	0014	PROCESSADO	24,75
MARGARETE S. O. DE ARAUJO	18000228	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
MARIA CONCEICAO DE JESUS SANTOS	18001637	2018	2393	0014	PROCESSADO	24,75
MARIA ISABEL DE MATOS FERREIRA	18000775	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
MARIA LUISA SANTANA TAVARES	18000520	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
MARIA ZILDA MARQUES SANTOS	18001217	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
MARINA DE ARAUJO BENIGNO	18001157	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
MIRIAM RODRIGUES RAMOS	18001515	2018	2393	0014	PROCESSADO	24,75
NIVALDO FELIX DOS SANTOS	18001178	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
RAIMUNDA VALDETE COSTA	18001357	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
REGINA CELIA VALENTIM	18001610	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
RENILDES FERNANDES SANTOS	18001122	2018	2393	0014	PROCESSADO	99,00
RUBENITA XAVIER DE SOUZA	18000680	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
SAMILLA DE SANTANA SO	18000737	2018	2393	0014	PROCESSADO	49,50
SAMUEL ALVES MOURA	18000780	2018	2393	0014	PROCESSADO	99,00
SHIRLEY NUNES DINIZ BRITO	18000641	2018	2376	0014	PROCESSADO	739,30
VALDIR VIEIRA DOS SANTOS	18001630	2018	2393	0014	PROCESSADO	24,75
VITORIA DO NASCIMENTO FREITAS	18001127	2018	2393	0014	PROCESSADO	148,50
TOTAL EXERCÍCIO DE 2018						8.793,21

Credor	Empenho	Ano	ATPR	FONTE	TIPO	Valor a pagar
ADERBALDO CORREA SILVA	19001111	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
ADRIELLY DE OLIVEIRA DAMASIO	19001506	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
AGNALDO LIMA DE ANDRADE	19000682	2019	2393	0014	PROCESSADO	24,75
AGNALDO LIMA DE ANDRADE	19001907	2019	2393	0014	PROCESSADO	24,75
AILDA BATISTA DA SILVA CABRAL	19000168	2019	2393	0014	PROCESSADO	99,00
AILDA BATISTA DA SILVA CABRAL	19001760	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
ALEXIA VICTORIA FERREIRA AMORIM	19001108	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
ALEXIA VICTORIA FERREIRA AMORIM	19001812	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
ALICE PEREIRA CARDOSO DE SOUZA	19000515	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
ALICE PEREIRA CARDOSO DE SOUZA	19002111	2019	2393	0014	PROCESSADO	74,25
ANA DE JESUS SOUZA	19002167	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
ANDRE DA SILVA	19000954	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
ANILTON PEREIRA SILVA	19000956	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
ANILTON PEREIRA SILVA	19002267	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
CLEUZENIR DO CARMO	19002050	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CNPJ 14.147.490/0001-68

Avenida Princesa Isabel,, 678–São Cactano .

COSMIRA ALVES DOS SANTOS	19001658	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
COSMIRA ALVES DOS SANTOS	19001766	2019	2393	0014	PROCESSADO	99,00
DAIANA GOIS FONSECA	19000713	2019	2361	0002	PROCESSADO	2.835,88
DANIEL DA SILVA MENESES	19000963	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
DEYSE MARIA DO VALLE PEREIRA	19000751	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
EQUIMED INST E EQUIP PARA LAB E HOSPITAIS EIRELI	19000612	2019	2387	0014	PROCESSADO	7.523,00
EQUIMED INST E EQUIP PARA LAB E HOSPITAIS EIRELI	19001183	2019	2390	0014	PROCESSADO	160.247,86
EQUIMED INST E EQUIP PARA LAB E HOSPITAIS EIRELI	19001184	2019	2375	0014	PROCESSADO	159.726,73
EQUIMED INST E EQUIP PARA LAB E HOSPITAIS EIRELI	19001185	2019	2376	0014	PROCESSADO	12.525,01
EQUIMED INST E EQUIP PARA LAB E HOSPITAIS EIRELI	19001186	2019	2398	0014	PROCESSADO	58.372,10
EQUIMED INST E EQUIP PARA LAB E HOSPITAIS EIRELI	19001187	2019	2387	0014	PROCESSADO	1.003,50
EQUIMED INST E EQUIP PARA LAB E HOSPITAIS EIRELI	19001188	2019	2391	0014	PROCESSADO	42.741,98
EQUIMED INST E EQUIP PARA LAB E HOSPITAIS EIRELI	19001189	2019	2396	0014	PROCESSADO	4.026,00
EQUIMED INST E EQUIP PARA LAB E HOSPITAIS EIRELI	19001190	2019	2395	0014	PROCESSADO	4.765,01
ERIKSON MARIO DE SOUZA	19002031	2019	2393	0014	PROCESSADO	24,75
ESTER SOUSA OLIVEIRA	19002276	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
GEAN FRANCA SANTOS FAGUNDES	19001413	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
GIDEON LIMA CARDOSO	19000204	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
GIVANILDO NASCIMENTO SANTOS	19001877	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
HANNAH SOPHIA GOMES DOS SANTOS	19002266	2019	2393	0014	PROCESSADO	74,25
HIPOLITO BATISTA DE LUCENA	19000746	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
ISABELA COSTA CARDOSO	19000983	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
JACIARA SOUSA MARCONDES	19000638	2019	2393	0014	PROCESSADO	148,50
JOAO PAULO SANTOS FILHO	19001331	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
JOEL SIZENANDO DOS SANTOS NETO	19000527	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
JOSE ALBERTO PEREGRINO DE SOUSA	19000213	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
JOSE PROCOPIO DA HORA SERVICOS - ME	19000426	2019	2396	0014	PROCESSADO	6.000,00
JOSEFA PINTO BARBOSA	19000173	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
JOSELITO ALMEIDA DOS SANTOS	19000540	2019	2393	0014	PROCESSADO	24,75
JOSELITO ALMEIDA DOS SANTOS	19000808	2019	2393	0014	PROCESSADO	24,75
JOSELITO MENDES LOPES	19000964	2019	2393	0014	PROCESSADO	24,75
JOSUE DE SOUZA ALMEIDA	19001161	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
JULIANA ALVES DOS SANTOS	19000730	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
LAURINDA SANTOS DA SILVA	19000321	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
MAIANE FONTES DOS SANTOS	19000060	2019	2393	0014	PROCESSADO	24,75
MARIA CRISTINA DOS SANTOS MARQUES	19000313	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
MARIA DE LOURDES BISPO DOS SANTOS	19001250	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
MARIA DO SOCORRO SEPULVEDA DA COSTA	19001448	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
MARIA GOIS DE OLIVEIRA	19002282	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
MARIA GORETTI DOS SANTOS	19000909	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
MARIA LUCIA FREITAS SANTANA	19001112	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
MARIA NEUZA ALVES DOS SANTOS	19000305	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
MARINA DE ARAUJO BENIGNO	19000311	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
MARLUCE ALVES MENDONCA	19001005	2019	2393	0014	PROCESSADO	24,75
MAYARA DIAS FERREIRA	19000170	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
NALIA MARIA FONSECA PIMENTA	19001485	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
NICOLAS SANTOS FERREIRA	19000062	2019	2393	0014	PROCESSADO	99,00
NILSON CUNHA MENDES	19001118	2019	2393	0014	PROCESSADO	99,00
NIVALDO FELIX DOS SANTOS	19001650	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
NIVALDO FELIX DOS SANTOS	19001893	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
OLIMPIO FERREIRA FILHO	19000407	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
PAULO VITOR OLIVEIRA DE JESUS	19001798	2019	2393	0014	PROCESSADO	99,00
PIETRA SANTOS SANTANA	19001505	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
RAIANE DOS SANTOS DIAS	19000747	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
RAIANE DOS SANTOS DIAS	19002162	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
RENILDES FERNANDES SANTOS	19000055	2019	2393	0014	PROCESSADO	123,75
RENILDES FERNANDES SANTOS	19001688	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
RUDSON SANTOS DE FREITAS	19000970	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
SAMUEL ALVES MOURA	19000523	2019	2393	0014	PROCESSADO	99,00
VALENTINA DE FARIAS NASCIMENTO	19000977	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
VALENTINA DE FARIAS NASCIMENTO	19001165	2019	2393	0014	PROCESSADO	99,00
VITORIA DO NASCIMENTO FREITAS	19001030	2019	2393	0014	PROCESSADO	49,50
YAN MORAIS SILVA SANTOS	19000411	2019	2393	0014	PROCESSADO	99,00
YAN MORAIS SILVA SANTOS	19001651	2019	2393	0014	PROCESSADO	99,00
TOTAL EXERCÍCIO DE 2019						463.603,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

CNPJ 14.147.490/0001-68

Avenida Princesa Isabel,, 678–São Caetano .

Os credores citados neste edital têm até 10 (dez) dias após a data da publicação do presente edital para comparecimento, sendo que, após tal prazo, os Restos a Pagar ficam automaticamente **CANCELADOS**.

Itabuna, 10 de dezembro de 2024.


Marcos Antônio Andrade de Melo

Presidente da Comissão Especial



AVISO TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA LIC Nº 0237-2024 – FISCAIS DO CONTRATO Nº 0085-2023 -
PE Nº 0077-2022

O Município de Itabuna torna público para conhecimento dos interessados, que **TORNA SEM EFEITO**, a **Publicação** da PORTARIA LIC Nº 0237-2024 – FISCAIS DO CONTRATO Nº 0085-2023 - PE Nº 0077-2022, na data de 12 de dezembro de 2024, no **DOM edição 6284, ano XII, págs. 21 e 22**; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA E EM JORNAL (DIÁRIO); LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA PUBLICAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO DE Nº 12.527/2011, CARTA DE SERVIÇO, CONTAS PÚBLICAS, OUVIDORIA INSTITUCIONAL E E-SIC. 13 de dezembro de 2024. Informações no Departamento de Licitações ou através do E-mail: itabunalicita@gmail.com.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E2D2-DA7E-A13C-0356-D0C3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E2D2-DA7E-A13C-0356-D0C3



Hash do Documento

2747d6ee02969b11bf11c9afb379ec939346631632104e1a38af0c38575d41b0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/12/2024 18:45 UTC-03:00